

INSTRUÇÃO Nº 19 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Alterar a Instrução nº 66, de 20 de abril de 2021, que instituiu Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades exercidas nas Instalações de Recuperação de Resíduos do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa n.º 4/2021 - SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 66, de 20 de abril de 2021 (60279118), publicada no Boletim Administrativo de 22 de abril de 2021 (60438141), que instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades exercidas nas Instalações de Recuperação de Resíduos - IRR's do Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - André Luiz Junqueira Guimarães, matrícula nº 275.882-2, da Diretoria de Limpeza Urbana;

II - Wesley da Silva Fernandes, matrícula nº 278.489-0, da Assessoria de Comunicação;

III - Delival Lemos de Souza, matrícula 83.411-4, da Diretoria de Limpeza Urbana;

IV - Gildaires Aparecido Sobrinho, matrícula 83.328-2, da Diretoria de Limpeza Urbana.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho - GT:

I - Acompanhar, fiscalizar e monitorar diariamente a coleta seletiva recebida nas Instalações de Recuperação de Resíduos - IRR's;

II - Emitir relatórios semanais individuais de cada Instalação de Recuperação de Resíduos - IRR's, descrevendo as atividades nelas desempenhadas;

III - Apontar os fatos que venham a ocorrer no decorrer dos serviços;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Cooperativas/Associações de Catadores de Materiais Recicláveis;

V - Preparar as respostas aos questionamentos dos Órgãos de Controle.

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor André Luiz Junqueira Guimarães e a supervisão do Diretor de Limpeza Urbana, ao qual compete a distribuição e acompanhamento das demandas, bem como a validação da frequência, abono e férias dos mencionados servidores do referido Grupo de Trabalho.

Art. 5º Os relatórios gerados pelo GT deverão ser encaminhados à Diretoria de Limpeza Urbana para acompanhamento e planejamento das ações do SLU.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 20 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, assim como a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa n.º 4/2021 - SLU/PRESI, e considerando a necessidade de criar controle por meio de sistema informatizado dos bens permanentes do SLU, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Patrimonial com a finalidade de realizar análise da carga de bens patrimoniais do SLU para implantar e inserir os dados em sistema de controle de bens patrimoniais informatizado, conforme Processo SEI nº 0094-000716/2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO, Matrícula nº 84.017-3, KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula nº 276.019-3, MARIA DE JESUS DA SILVA, Matrícula nº 83.155-7, GEOVANI LOPES FERNANDES, Matrícula nº

83.697-4, NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR, Matrícula 175.551-X, RAIMUNDA MACIEL FERREIRA, Matrícula nº 83.625-7 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial Patrimonial de que trata o art. 1º desta Instrução, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º A presidência da Comissão Especial Patrimonial será presidida por GEOVANI LOPES FERNANDES, Matrícula nº 83.697-4, nas ausências ou impedimentos legais da presidente.

Art. 4º O titular do Núcleo de Patrimônio será o responsável por disponibilizar a carga geral e os termos de guarda e responsabilidade atualizados dos bens patrimoniais no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação desta Instrução.

Art. 5º Ficam expressamente vedadas as movimentações de bens patrimoniais, inclusive de equipamentos de informática, durante o período de vigência da Comissão Especial Patrimonial, salvo nos casos excepcionais, devidamente comprovada pela área requisitante, e que sejam autorizadas pelo Diretor de Administração e Finanças.

Parágrafo Primeiro - Sendo autorizadas as movimentações de bens patrimoniais pelo Diretor de Administração e Finanças, o responsável pelo Núcleo de Patrimônio procederá no prazo de 24 horas, a contar de sua ciência, a emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais e após deverá encaminhar o processo para a Comissão Especial Patrimonial.

Art. 6º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 21 DE 17 DE AGOSTO DE 2021
O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso III da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 17 de agosto de 2021, por necessidade do serviço público, as férias do servidor ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 275.882-2, Assessor Especial da Diretoria de Limpeza Urbana, referente ao exercício

de 2021, marcadas para usufruto de 16 a 25 de agosto de 2021, ficando assegurado ao servidor a fruição do período suspenso a ser marcado posteriormente. PROCESSO 00094-00004243/2021-11.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO

Em, 13 de agosto de 2021

PROCESSO: 00052-00017405/2021-87

INTERESSADO: James Land Carth, matrícula n.º 83.109-3, Técnico de Resíduos Sólidos

ASSUNTO: Autorização de acréscimo de 58 horas de trabalho anuais a título gratificação por encargo de curso.

AUTORIZO, com alicerce no art. 100, § 1º, inciso II da Lei Complementar n.º 840/2011 c/c art. 7º do Decreto n.º 33.871/2012, em caráter eventual, o acréscimo de 58 horas de trabalho anuais a título de gratificação por encargo para atuar como instrutor no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública que ocorrerá de segunda a sexta-feira das 10h às 22h40min e aos sábados das 08h às 11h40min. As horas trabalhadas pelo servidor deverão ser anotadas no seu assentamento funcional para comprovação do limite estabelecido. Publique-se.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 43 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DISPENSAR DANIELA ANDRADE RIBEIRO, matrícula 273823-6, para substituir a Chefe da Unidade de Auditoria Interna em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCAS PIO FERNANDES LOPES, ocupante do cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, matrícula 276.258-7, para substituir a Chefe da Unidade de Auditoria Interna em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 44 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DISPENSAR CÉLIA MARIA SANTOS PESSOA, matrícula 83.607-9, para substituir o Chefe do Núcleo de Liquidação da Despesa, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS PINTO LESSA, ocupante do cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, matrícula 276.280-3, para substituir o Chefe do Núcleo de Liquidação da Despesa, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR GISELIA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 83.719-9, para substituir o Chefe do Núcleo de Licitação, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADRIANE RANGEL BARBOSA, ocupante do cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, matrícula 279.269-6, para substituir o Chefe do Núcleo de Licitação, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Executores Locais, conforme consta abaixo na tabela, para atuarem na fiscalização em campo dos

veículos, com as atribuições de verificar a correta utilização e manutenção desses veículos, com vistas a auxiliar os executores para a efetiva fiscalização do Contrato nº 05/2020, celebrado entre esta Autarquia e a empresa FAST FLEET GESTÃO DE FROTAS EIRELI, CNPJ nº 16.734.029/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2018-SCG/SEPLAG (31583645), as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência (31747852) e seus Anexos, e a Proposta de Preços (34590390). Processo SEI nº 00094-00006010/2019-39. Tabela a seguir:

Veículo	Lotação	Executor Local	Matrícula	DOC. SEI/ Declaração
VW GOL PLACA RED-5A19	NUAGU/ DILUR	Carlos Henrique Silva	83.161-1	44005100
VW GOL PLACA RED-6A92	DITEC	Wesley da Silva Fernandes	278.489-0	61936710
VW GOL PLACA RED-7A52	DITEC	Alexandro dos Santos Henriques	273.624-1	43416461
VW GOL PLACA RED-1A60	NUGUA/ DILUR	Deusimar Carlos Pinto	81.484-9	43879980
VW GOL PLACA RED-2A73	NUPLA/ DILUR	Egmo Mário Lopes da Silva	83.385-1	61448168
VW GOL PLACA RED-4A82	NUSOB/ DILUR	Sandra Cordeiro de Souza	83.385-1	61321225
VW GOL PLACA RED-1A64	GENOR/ DILUR	José Lúcio Lopes	81.970-0	43901207
VW GOL PLACA RED-6A68	GESEG	Vitália de Oliveira Morais	279.050-5	62834464
VW GOL, PLACA RED-7A-86	DILUR	André Luiz Junqueira Guimarães	275.882-2	66968895
VW GOL PLACA RED-1A78	NUPAT	Keven William Nascimento da Silva	276.019-3	66969796
VW GOL PLACA RED-2A00	NURIF/ DILUR	Raimundo Machado dos Santos	83.886-1	44042755
VW GOL PLACA RED-3A09	NUASA/ DILUR	Leonardo Yamada Arantes	276.292-7	45599511

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 45 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 19 (dezenove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor DIONIZIO AGUIAR DA PONTE NETO, matrícula nº 81.049-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004022/2021-43.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor EDSON PEDRO DA FONSECA, matrícula nº 81.534-9, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de Julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004024/2021-32.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 16 (dezesesseis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ SALVIANO DE AZEVEDO, matrícula nº 81.804-6, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº

144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004027/2021-76.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ NOGUEIRA, matrícula nº 81.913-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004023/2021-98.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.938-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004081/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA LUIZA ALVES, matrícula nº 82.982-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004018/2021-85.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor SAMUEL BERNARDINO DOS SANTOS, matrícula nº 83.090-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº

144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004026/2021-21.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora ANGELA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 83.123-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004019/2021-20.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora EUNICE ALVES SILVA, matrícula nº 82.234-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004015/2021-41.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ADONIAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 83.312-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004029/2021-65.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora ROSÂNGELA DA SILVA FONTENELE, matrícula nº 83.472-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº

144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004016/2021-96.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora ELEUZA ALVES DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 83.511-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, páginas nº 42/43. Processo SEI 00094-00004017/2021-31.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de ELIANE DA CUNHA DE ANDRADE MOURA, cônjuge, beneficiária da pensão vitalícia do ex servidor ROSEVALDO OLÍMPIO DE MOURA, matrícula nº 83.440-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI 00094-00004020/2021-54.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de JOÃO MARCOS BARBOSA SANTOS, filho, beneficiário da pensão temporária do ex servidor JORGE SILVA SANTOS, matrícula nº 83.601-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI 00094-00004211/2021-16.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

<p>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente</p> <p>MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto</p> <p>DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças</p>
--	--